

# Estado da Bahia

**GABINETE  
DO  
GOVERNADOR**

**Ofício GE nº 130/2015.  
Salvador/BA, 06 de maio de 2015.**

**Assunto: Sistema Eletrônico de Informação - SEI.**

**Senhor Presidente,**

Com os nossos melhores cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de tratar de matéria de interesse do Governo do Estado da Bahia, o qual tem desenvolvido ações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, por meio da inovação da gestão pública.

Dessa forma, em pesquisas realizadas em diversos órgãos públicos que utilizam sistemas de tramitação eletrônica de processos administrativos, restou constatado pelos Técnicos da Secretaria da Administração do Estado da Bahia que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, desenvolvido por esse Tribunal Regional da Quarta Região, demonstrou ser o mais eficaz para atender as demandas deste Estado.

Assim sendo, considerando que a utilização do sistema desenvolvido por esse i. órgão, promoverá celeridade, aumento da produtividade, redução de custos e satisfação na prestação do serviço público, vimos solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de autorizar a Cessão de Uso do Sistema Eletrônico de Informação - SEI para implantação no Poder Executivo do Estado da Bahia.

Certos da atenção que Vossa Excelência dispensará ao presente pleito, antecipamos os agradecimentos, aproveitando o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
**RUI COSTA**  
**Governador do Estado da Bahia**

**Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Federal TADAAQUI HIROSE  
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia das Belas**